Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Sexta-feira • 09 de outubro de 2020 • Ano II • Edição Nº 1076

SUMÁRIO

QR CODE

PROCURADORIA 2
ATOS OFICIAIS 2
PORTARIA (Nº 384/2020) 2
PORTARIA (Nº 385/2020) 3
PORTARIA (Nº 385/2020) 4
PORTARIA (Nº 386/2020) 5
PORTARIA (Nº 387/2020) 8
PORTARIA (Nº 388/2020) 9
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10
LICITAÇÕES E CONTRATOS 10
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020) 10
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020) 11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

iGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

https://itabaianinha.se.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 384/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA 384/2020

O Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 241, II, da Lei Complementar Municipal nº 825/2009, de 30/12/2009,

RESOLVE,

Designar o Bel. HÍGOR JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SE sob nº 12.529, com domicílio na cidade de Itabaianinha-SE, para no prazo legal, apresentar Defesa Escrita da servidora Josefa Helenildes Cardoso, matrícula 659, e acompanhar os demais atos do processo disciplinar que foi instaurado pela Portaria Municipal 292/2020, de 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE, em 07/10/2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Floriano Peixoto nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail pmitab@uol.com.br

PORTARIA (Nº 385/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA 385/2020

O Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 241, II, da Lei Complementar Municipal nº 825/2009, de 30/12/2009,

RESOLVE,

Designar o Bel. HÍGOR JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SE sob nº 12.529, com domicílio na cidade de Itabaianinha-SE, para no prazo legal, apresentar Defesa Escrita da servidora Ana Maria de Jesus Vieira, matrícula 63, e acompanhar os demais atos do processo disciplinar que foi instaurado pela Portaria Municipal 293/2020, de 01/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE, em 07/10/2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Floriano Peixoto nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail pmitab@uol.com.br

PORTARIA (Nº 385/2020)

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 385/2019
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Retifica-se a publicação da Portaria nº 291/2019, realizada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itabaianinha – SE, em 04 de julho de 2019, nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

   "Rosilene "

   Leia-se:

   "Rozileide"

2. Onde se lê:

   "332524859 SSP/SE"

   Leia-se:

   "332524859 Detran RJ"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000 , CNPJ 13.098.181/0001-82 Itabaianinha - Sergipe

PORTARIA (Nº 386/2020)

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA 386
DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Define critérios no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha para a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Previne Brasil, instituído pelo Ministério da Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, *no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:*

Considerando a Portaria nº 204 do Ministério da Saúde de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos Federais para as ações e serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria n° 2.979 de 12 de Novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a importância da atuação das Equipes de Saúde da Família como estratégia prioritária para organização da Atenção Básica no Município;

Considerando a diretriz do Governo Federal de executar a gestão pública por resultados mensuráveis.

RESOLVE:

Art. 1º *Fica instituído junto às Equipes de Saúde da Família o critério de desempenho como instrumento formalizado, segundo as diretrizes e compromissos mínimos exigidos pelo Programa Previne Brasil e outros definidos e pactuados pelo Fundo Municipal de Saúde.*

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 2º *Os membros das equipes devem compartilhar os compromissos e responsabilidades visando ao bom desempenho na avaliação dos indicadores de saúde.*

Art. 3º *A organização da assistência deve viabilizar o fortalecimento da Atenção Básica no território municipal de forma homogênea, seguindo diretrizes caracterizadas pelo conjunto de ações de saúde no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.*

Art. 4º *O incentivo financeiro por equipe, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Itabaianinha, nos termos Portaria n° 2.979 de 12 de Novembro de 2019:*

§1º *Para fins de recebimento do incentivo financeiro do Programa Previne Brasil, a produtividade será apurada trimestralmente e paga no mês seguinte ao da apuração, de acordo com o repasse de recursos nos respectivos meses de competência apurados;*

§2º *O Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha fica desobrigado ao pagamento do incentivo caso o Programa Previne Brasil deixe de existir.*

Art. 5º *A apuração tem início com a adesão do Município de Itabaianinha e suas equipes de Atenção Básica ao Programa Previne Brasil.*

Art. 6º *Em caso de desistência ou afastamento do serviço, ou não atingimento das metas, seja em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao incentivo financeiro, sendo o valor revertido para o Fundo Municipal de Saúde para que seja utilizado na gestão e estruturação da Atenção Básica Municipal, em consonância com os resultados de avaliação externa.*

Art. 7º *O incentivo de natureza temporária e vinculada ao repasse do Ministério da Saúde em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do servidor.*

Art. 8º *As despesas decorrentes desta Portaria correrão por dotação prevista no Orçamento Municipal e vinculada ao bloco de Atenção Básica.*

Art. 9º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 10º *Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 145 de 22 de Março de 2018 do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ACÁCIO RAMOS TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 089/2018

Pça Floriano Peixoto, n° 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

PORTARIA (Nº 387/2020)

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PORTARIA N.º 387/2020
DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

"Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

R E S O L V E:

1. Designar – UBYRACÊ LOYOLA DOS SANTOS, RG nº 1158003, CPF nº 889.637.725-00, matrícula nº 3857, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 417/2020, até a vigência final do contrato.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 09 / 10 / 2020

UBYRACÊ LOYOLA DOS SANTOS

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000 , CNPJ 13.098.181/0001-82 Itabaianinha - Sergipe

PORTARIA (Nº 388/2020)

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA N. º 388/2020
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

"Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

R E S O L V E:

1. Designar – DANIEL CARDOSO TAVARES, RG nº 2425928-4, CPF nº 053.269.185-79, matrícula nº 3217, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 451/2019, até a vigência final do contrato.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 09 / 10 / 2020

Daniel Cardoso Tavares

DANIEL CARDOSO TAVARES

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000 , CNPJ 13.098.181/0001-82 Itabaianinha - Sergipe

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020)

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2020.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – SRP – SMTT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA REMARCAÇÃO VIÁRIA DAS PRINCIPAIS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA.

BASE LEGAL: ART. 15, § 2º DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07.10.2020
VIGÊNCIA DA ATA: O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE SUA ASSINATURA
VALOR TOTAL: R$ 82.309,50 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMPRESA VENCEDORA: CENG – CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES EIRELI EPP.

CENG - CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES EIRELI EPP CNPJ: 34.639.551/0001-11						
Item	**Código**	**Descrição/Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
1	20494	EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE PINTURA HORIZONTAL COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCO E VERMELHO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS PRINCIPAIS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE/ Marca: CENG	M^2	10.050	R$ 8,19	R$ 82.309,50
Total do Fornecedor						**R$ 82.309,50**
TOTAL DO FORNECEDOR POR EXTENSO			**OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**			

ITABAIANINHA/SE, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

ANTONIO CARLOS SILVA MENEZES
SUPERINTENDENTE SMTT
ITABAIANINHA/SE

EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020)

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2020.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SRP – SMTT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA(S) NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES DO TIPO TACHAS E TACHÕES PARA SEREM IMPLANTADAS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE.

BASE LEGAL: ART. 15, § 2º DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07.10.2020
VIGÊNCIA DA ATA: O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE SUA ASSINATURA
VALOR TOTAL: R$ 129.586,30 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

EMPRESA VENCEDORA: CENG – CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES EIRELI EPP.

CENG - CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES EIRELI EPP CNPJ: 34.639.551/0001-11							
Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20559	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO QUADRADA DUPLA CONJUNGADA MEDINDO 0,50m X 0,50m COM SUPORTE ÚNICO PARA SEREM IMPLANTADAS EM ALGUMAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITABAIANINHA/SE.	Und	30	CENG	R$ 170,18	R$ 5.105,40
2	20557	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO RETANGULAR GRANDE ORIENTAÇÃO MEDINDO 2,00m largura X 1,00m altura COM SUPORTE ÚNICO PARA SEREM IMPLANTADAS EM ALGUMAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITABAIANINHA/SE.	Und	20	CENG	R$ 999,99	R$ 19.999,80
3	20558	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO RETANGULAR GRANDE ORIENTAÇÃO MEDINDO 2,00m largura X 0,50m altura COM SUPORTE ÚNICO PARA SEREM IMPLANTADAS EM ALGUMAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITABAIANINHA/SE.	Und	50	CENG	R$ 499,99	R$ 24.999,50
4	20554	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DUPLA CONJUNGADA MEDINDO	Und	20	CENG	R$ 170,18	R$ 3.403,60

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Telefone/Fax (79) 3544-1291.
Site: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 1 de 2

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

		0,50m X 0,50m COM SUPORTE ÚNICO PARA SEREM IMPLANTADAS EM ALGUMAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITABAIANINHA/SE.					
5	20553	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MEDINDO 0,50m X 0,50m COM SUPORTE ÚNICO PARA SEREM IMPLANTADAS EM ALGUMAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITABAIANINHA/SE.	Und	200	CENG	R$ 98,18	R$ 19.636,00
6	20556	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO QUADRADA MEDINDO 0,50m X 0,50m COM SUPORTE ÚNICO PARA SEREM IMPLANTADAS EM ALGUMAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITABAIANINHA/SE	Und	300	CENG	R$ 98,18	R$ 29.454,00
7	20555	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO RETANGULAR MEDINDO 0,50m largura X 0,70m altura COM SUPORTE ÚNICO PARA SEREM IMPLANTADAS EM ALGUMAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITABAIANINHA/SE.	Und	50	CENG	R$ 175,00	R$ 8.750,00
8	20562	DISPOSITIVO AUXILAR DO TIPO TACHA BIDIRECIONAL NA COR AMARELA MEDINDO 110X80X27MM	Und	200	CENG	R$ 20,39	R$ 4.078,00
9	20560	DISPOSITIVO AUXILAR DO TIPO TACHÃO BIDIRECIONAL NA COR AMARELO MEDINDO 250X150X05MM	Und	200	CENG	R$ 70,80	R$ 14.160,00
TOTAL							**R$ 129.586,30**
TOTAL DO FORNECEDOR POR EXTENSO			**CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS**				

ITABAIANINHA/SE, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

ANTONIO CARLOS SILVA MENEZES
SUPERINTENDENTE SMTT
ITABAIANINHA/SE

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Telefone/Fax (79) 3544-1291.
Site: www.itabaianinha.se.gov.br